



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano VI - Edição nº 00850 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A999BA4F9F8DF1A7CFBA4228BDDC0833

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 061/2018 À 078/2018.
- RATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES - DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0300/2018 E 0301/2018.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 061/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
284	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	449051	R\$ 20.000,00
323	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036	R\$ 20.000,00
524	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339036	R\$ 10.000,00
543	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339036	R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
379	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339032	R\$ 20.000,00
382	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339030	R\$ 10.000,00
383	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339032	R\$ 10.000,00
464	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	339030	R\$ 10.000,00
466	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	449051	R\$ 10.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.****BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 062/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 19.000,00 (dezenove mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014 R\$	10.000,00
052	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	9.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
038	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 R\$	19.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 063/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
319	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 R\$	20.000,00
522	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339030 R\$	20.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
269	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051 R\$	10.000,00
270	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051 R\$	5.000,00
287	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	339047 R\$	10.000,00
291	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 R\$	5.000,00
298	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.102	1021 CONSTR. DE BARRAGENS, POÇOS TUBULARES	449051 R\$	5.000,00
313	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.008.106	1065 CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS DOMICILIARES	449051 R\$	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 064/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039 RS	50.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
555	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030 RS	5.000,00
556	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339032 RS	5.000,00
560	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	449052 RS	5.000,00
561	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339030 RS	5.000,00
562	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339032 RS	5.000,00
563	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 RS	5.000,00
564	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 RS	5.000,00
565	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 RS	5.000,00
566	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 RS	5.000,00
567	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339092 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.****BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 065/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
040	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 RS	64.000,00
042	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011 RS	10.000,00
104	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011 RS	30.000,00
138	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	339030 RS	20.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
008	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.101	1011 MELHORIA HABIT. PARA ERADICAÇÃO DA	449051 RS	15.000,00
027	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319113 RS	8.000,00
038	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	50.000,00
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	10.000,00
041	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 RS	6.000,00
101	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319004 RS	10.000,00
108	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339030 RS	5.000,00
133	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	319004 RS	20.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## **DECRETO N.º 066/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 RS	10.000,00
056	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	50.000,00
071	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 RS	10.000,00
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339039 RS	50.000,00
120	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 RS	10.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
014	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339030 RS	3.000,00
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 RS	16.100,00
055	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 RS	50.000,00
057	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	50.000,00
093	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	339030 RS	3.000,00
100	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	339092 RS	2.900,00
122	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 067/2018 de 2 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
049	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	449051 RS	30.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
400	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449051 RS	5.000,00
444	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	449051 RS	5.000,00
464	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	339030 RS	10.000,00
466	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	449051 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 068/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039 RS	110.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
378	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339030 RS	5.000,00
379	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339032 RS	10.000,00
380	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339036 RS	5.000,00
381	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339039 RS	5.000,00
394	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339039 RS	5.000,00
395	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449051 RS	15.000,00
396	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449052 RS	5.000,00
400	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449051 RS	5.000,00
401	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449052 RS	5.000,00
444	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	449051 RS	10.000,00
464	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	339030 RS	5.000,00
465	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	339039 RS	5.000,00
466	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.107	1072 PROGRAMA VIVER MELHOR	449051 RS	5.000,00
496	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339032 RS	10.000,00
554	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030 RS	15.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 069/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
544	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339039 R\$	35.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
307	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 R\$	5.000,00
309	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1023 IMPLANT. AÇÕES PLANO DIRETOR- USO DO	339035 R\$	5.000,00
310	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1023 IMPLANT. AÇÕES PLANO DIRETOR- USO DO	339036 R\$	5.000,00
311	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1023 IMPLANT. AÇÕES PLANO DIRETOR- USO DO	339039 R\$	5.000,00
312	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1023 IMPLANT. AÇÕES PLANO DIRETOR- USO DO	339047 R\$	5.000,00
328	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 R\$	5.000,00
329	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 R\$	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 070/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
039	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319013 RS	40.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
007	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	319011 RS	5.000,00
253	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	339036 RS	5.000,00
265	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.206	2060 MUNICIPALIZAÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES EM	339039 RS	5.000,00
266	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339030 RS	5.000,00
267	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339036 RS	5.000,00
268	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339039 RS	5.000,00
304	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 RS	5.000,00
318	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319111 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 072/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
042	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030 RS	20.000,00
280	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	339030 RS	30.000,00
319	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 RS	20.000,00
522	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339030 RS	10.000,00
542	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339030 RS	20.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
378	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339030 RS	5.000,00
379	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339032 RS	10.000,00
380	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339036 RS	5.000,00
382	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339030 RS	5.000,00
383	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339032 RS	10.000,00
384	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339036 RS	5.000,00
385	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339039 RS	5.000,00
395	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449051 RS	5.000,00
396	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449052 RS	5.000,00
444	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	449051 RS	10.000,00
488	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339036 RS	15.000,00
494	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339030 RS	5.000,00
495	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339030 RS	5.000,00
496	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339032 RS	5.000,00
497	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339032 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 073/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
170	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319013 RS	250.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
071	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 RS	50.000,00
105	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.003.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339030 RS	10.000,00
106	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.004.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339030 RS	10.000,00
107	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.003.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339036 RS	10.000,00
108	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.004.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339036 RS	10.000,00
109	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.003.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339039 RS	10.000,00
110	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.004.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339039 RS	10.000,00
113	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.392.004.106	1064 IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DEINFORMATICA	449051 RS	10.000,00
114	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.392.004.106	1064 IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DEINFORMATICA	449052 RS	10.000,00
115	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	319004 RS	10.000,00
116	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	319011 RS	20.000,00
118	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339030 RS	20.000,00
119	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339030 RS	20.000,00
120	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339032 RS	20.000,00
121	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339036 RS	10.000,00
122	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339036 RS	10.000,00
124	0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339039 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 074/2018 de 2 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
045	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 RS	50.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
392	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339030 RS	5.000,00
393	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339036 RS	5.000,00
394	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339039 RS	5.000,00
395	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449051 RS	5.000,00
396	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449052 RS	5.000,00
397	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	339036 RS	5.000,00
398	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	339039 RS	5.000,00
399	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	339047 RS	5.000,00
400	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449051 RS	5.000,00
401	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449052 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 075/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
319	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 RS	50.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
245	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1066 ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PLANO M.	339030 RS	5.000,00
248	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1067 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	339030 RS	5.000,00
249	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1067 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	339039 RS	5.000,00
251	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	339014 RS	5.000,00
252	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	339030 RS	5.000,00
254	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	339039 RS	5.000,00
255	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	449052 RS	5.000,00
259	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339014 RS	5.000,00
260	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339030 RS	5.000,00
317	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319013 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 076/2018 de 2 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 90.000,00 (noventa mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
049	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	449051 R\$	30.000,00
064	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339036 R\$	15.000,00
323	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036 R\$	15.000,00
325	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 R\$	30.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
429	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.105	1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI	339030 R\$	65.000,00
509	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339030 R\$	5.000,00
510	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339032 R\$	5.000,00
548	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.299.212	2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS	339036 R\$	5.000,00
549	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.299.212	2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS	339039 R\$	5.000,00
550	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.299.212	2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS	449052 R\$	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 077/2018 de 2 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 104.000,00 (cento e quatro mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014 RS	8.000,00
052	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 RS	6.000,00
056	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	50.000,00
071	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 RS	30.000,00
083	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA	339032 RS	10.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 RS	28.000,00
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 RS	6.000,00
055	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 RS	30.000,00
057	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	20.000,00
070	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 RS	20.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 078/2018 de 2 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
405	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339036 R\$	30.000,00
492	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339036 R\$	25.000,00
583	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339036 R\$	30.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
378	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339030 R\$	5.000,00
379	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339032 R\$	10.000,00
380	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1031 Programa Nascer Feliz	339036 R\$	5.000,00
382	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339030 R\$	5.000,00
383	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339032 R\$	10.000,00
384	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339036 R\$	5.000,00
385	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.103	1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL	339039 R\$	5.000,00
413	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339030 R\$	5.000,00
414	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339032 R\$	5.000,00
429	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.105	1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI	339030 R\$	5.000,00
486	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339030 R\$	5.000,00
487	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339032 R\$	5.000,00
488	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339036 R\$	10.000,00
489	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339039 R\$	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.****BONITO-BA, 2 de Maio de 2018**

**Reinan Cedro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0887  
Dispensa de Licitação nº DI0300

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº DI0300 em favor do Credor: POUSADA E RESTAURANTE OLHO D AGUA LTDA, CPF/CNPJ 09.257.711/0001-10, residente e domiciliado na Avenida Utinga, 06, Bonito-Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHA, PARA TECNICOS QUE INSTALARAM AS CAMARAS DE FILMAGENS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, SITUADO NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

No valor de R\$ 1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS).

Data 01/08/2018



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0888  
Dispensa de Licitação nº DI0301

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº DI0301 em favor do Credor: POUSADA E RESTAURANTE OLHO D AGUA LTDA, CPF/CNPJ 09.257.711/0001-10, residente e domiciliado na Avenida Utinga, 06, Bonito-Bahia.

Cujo o objeto: DESPESAS COM HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES, PARA POLICIAIS CIVIS DR. DISNEY GOMES RAMOS (DELEGADO) E JOSE CARLOS BRITO (AGENTE CIVIL), A SERVIÇO DE RONDA E DILIGENCIA NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO FIRMADO COM A SSP-BA E RELAÇÃO EM ANEXO.

No valor de R\$ 3.272,00 (TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Data 01/08/2018

  
Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal